



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° CM 09, DE 18 DE ABRIL DE 2.024



**"Altera o Artigo 1º da Lei nº 5.151, de 14 de
março de 2023 que “Disciplina o uso de
telefone celular em salas da aula”.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta:

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei 5.151/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ressalvados os Professores, é vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em salas de aula e demais espaços destinados ao estudo no Município de Iturama-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de abril de 2024.

Ver. Vilmar da Silva Barreto

18/04/2024 17:04 000233
Câmara Municipal de Iturama-MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



LEI N° 5151, DE 14 DE MARÇO DE 2.023.

“Disciplina o uso de telefone celular em salas de aula.”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º É vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em salas de aula e demais espaços destinados ao estudo no Município de Iturama-MG.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 14 de março de 2023.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

2023/03/14 17:54:46
S20230314175446
Câmara Municipal de ITURAMA/MG

Autores: Vilmar da Silva Barreto, Marcio Fortunato de Godoy e Ana Carolina Freitas Miranda.